PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

DECRETO Nº 128/2014

Homologa Concurso Público Edital nº 02/2013 que menciona, para provimento dos cargos vagos, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Esmeraldas/MG, NÍVEL FUNDAMENTAL: Agente de Serviços Escolares - NÍVEL MÉDIO: Auxiliar de Secretaria da Educação Básica, Auxiliar de Biblioteca da Educação Básica - NÍVEL SUPERIOR: Pedagogo da Educação Básica, Professor da Educação Básica – PEB, Professor da Educação Básica - PEB Licenciado em Artes, Professor da Educação Básica - PEB Licenciado em Educação Religiosa, Professor da Educação Básica - PEB Licenciado em Ciências Biológicas, Professor da Educação Básica - PEB Licenciado em Educação Física, Professor da Educação Básica - PEB Licenciado em Geografia, Professor da Educação Básica - PEB Licenciado em História, Professor da Educação Básica - PEB Licenciado em Matemática, Professor da Educação Básica - PEB Licenciado em Língua Portuguesa, Professor da Educação Básica - PEB Licenciado em Língua Estrangeira: inglês nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no Edital.

O Prefeito do Município de Esmeraldas (MG), Glacialdo de Souza Ferreira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos da Lei Orgânica de Esmeraldas, em seu artigo 11, inciso X e 119, inciso IX, da Lei nº 2.067 de 2007 e, considerando a Classificação Final do Concurso Público, previsto no Edital 02/2013, publicado no Mural da Prefeitura, no site www.contagem.mg.gov.br/concursos e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, de 02 de junho de 2014, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica **HOMOLOGADO** o Concurso Público - Edital nº 02/2013 – para provimento dos cargos vagos, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Esmeraldas/MG.

Artigo 2º - A relação dos candidatos classificados nos respectivos cargos é a publicada no Mural da Prefeitura de Esmeraldas, no site www.contagem.mg.gov.br/concursos no **dia 02/06/2014**.

Artigo 3º - Sua validade será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

Artigo 4º - Relação dos candidatos aprovados conforme anexo, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor no ato de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Esmeraldas, 02 de junho de 2014.

Glacialdo de Souza Ferreira
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico, nos termos do Art. 33 da Lei Orgânica Municipal, a publicação deste ato no Quadro de Publicações.
Esmeraldas, 02 de 06 de 2014